



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 190600543/2019

Data: 19/09/19 Fls: 77

Rubrica: _____

Juliana Baptista
Assessora Administrativa UGP-CAF
1240.392-2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEXEC Nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, E AQUAMODELO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Axel Schmidt Grael, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização de Gestão, portador da cédula de identidade nº 06008079-3 ISP-RJ, e o **AQUAMODELO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 86.755.725/0001-25, com sede na Travessa do Paço, nº 23, salas 605/606, Centro, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 01452-000 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio gerente João Cláudio Martins Cassar, identidade nº 09.010.444-08 CREA-RJ, residente e domiciliado na Rua Desembargador Izidro, nº 68, apartamento 703, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEXEC Nº 12/2018**, com fundamento nos art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEXEC nº 12/2018, relativo à prestação de serviços para elaboração de estudos investigativos preliminares, relatório técnico de proposições de soluções e projeto básico de engenharia para estabilização da praia de Piratininga e a recuperação do seu calçadão, com fundamento no art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, §1º, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses a contar de 02.09.2019, dando-se ao contrato prazo total de 13 (treze) meses.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza das Despesas: 33.90.39 e 33.90.47

Fonte de Recurso: 101 e 100

Programa de Trabalho: 10.01.18.541.0147.3073

Processo: 190000543/2019

Data: 19/09/19 Fls: 78

Rubrica: _____

Juliana Baptista
Assessora Administrativa UGP-CAF
1240.392-2

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 02 de Outubro de 2019.

Axel Schmidt Grael
MUNICÍPIO DE NITERÓI

Axel Schmidt Grael- Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

João Cláudio Martins Cassar
AQUAMODELO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

João Cláudio Martins Cassar

TESTEMUNHAS:

NOME: SAINT CLAIR Z. GIACOMI NOME: JULIANA BAPTISTA SILVA

CPF: 120.294.830-27 CPF: 137.928.557-71

Saint Clair Z. Giacomi

Juliana Baptista Silva